

GG
G U A R D A
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM.
VARA DE FALENCIA E CONCORDATAS DE NOVO HAMBURGO -
RS**

CÓPIA

**Ref. Processo no. 019/1.18.0004530-9
Recuperação Judicial**

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial da empresa **DESIN SINOS DESINSETIZADORA LTDA.** vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

DO NOVO ADITAMENTO AO PLANO - FLS. 186

Ciente o administrador quanto ao novo aditamento ao PRJ de fls. 186, todavia insiste a recuperanda em propor deságio ao pagamento de credito dos credores quirografários, mesmo explicitamente optando pela Regime Especial de Recuperação (item 1 da peça), cujos termos são claros e estão descritos no artigo 71 da LRF, o qual de não prevê qualquer deságio no pagamento dos créditos submetidos a RJ.

O administrador se manifesta dessa forma pois, em que pese as alterações constantes no novo aditamento e ainda tendo a mesma optando pelo plano especial no item 1 de sua peça, a **devedora ainda manteve o deságio de 85% constante no plano, conforme leitura do último parágrafo do item 2.3.**


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

A tentativa da devedora em aplicar regras específicas ao chamado plano especial, cujos termos são aqueles previstos no artigo 71 da LREF, se revela ilegal devendo ser refutado por este Juízo a fim de evitar prejuízos aos credores a ela submetidos.

Ainda, em relação aos pedidos constantes 2.2 (Reclassificação de créditos) igualmente devem ser indeferidos eis que transcorrido o prazo previsto no artigo 7º par. 1 e 2º devendo aos interessados apresentarem incidente específico nos termos do artigo 8º, 9º e 10º da LREF.

POSTO ISTO REQUER:

- a) Seja declarado ilegal o deságio proposto aos credores quirografários, visto que vai de encontro as cláusulas e condições previstas no artigo 71 da LREF;
- b) Seja indeferida a reclassificação pleiteada no item 2.2 por total ausência de amparo legal, devendo os interessados preitearem, através de incidente específico, a classificação ali declarada nos termos dos artigos 8 a 9º da LREF.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 17 de outubro de 2018.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914